



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I • Nº 43 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 832/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Advocáticos, que especifica e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços advocatícios visando a garantia do repasse integral do FPM sem a redução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 260/2015, o qual será acatado e fará parte deste Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica DECLARADA situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para prestar serviços especializado em advocacia visando a garantia do repasse integral do FPM sem a redução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições.

Parágrafo Único: A empresa supracitada deverá prestar os serviços de acordo com as Cláusulas do contrato a ser firmado.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 833/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Advocáticos, que especifica e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços advocatícios visando a garantia da recuperação dos valores do FUNDEB, devido a desoneração sofrida pelo Fundo de Participação Estadual, Fundo de Participação e IPI;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 259/2015, o qual será acatado e fará parte deste Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica DECLARADA situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para prestar serviços especializado em advocacia visando a garantia da recuperação dos valores do FUNDEB, devido a desoneração sofrida pelo Fundo de Participação Estadual, Fundo de Participação e IPI;

Parágrafo Único: A empresa supracitada deverá prestar os serviços de acordo com as Cláusulas do contrato a ser firmado.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: *Simonya Maria Nunes dos Santos*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EDITAL Nº 03/2015
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME DO CANDIDATO	QUANT. DE VOTOS
1º	Luanna Jéssica Lima Leão	305
2º	Maria Lúcia Ferreira Medeiros	254
3º	Telmo Pereira Carneiro	232
4º	Silvia Pereira da Silva	196
5º	Carmem Lúcia Gomes Bezerra	191
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE	NOME DO CANDIDATO	QUANT. DE VOTOS
1º	Maurício Sardinha Noieto	182
2º	Maria de Fátima Sousa	159
3º	Terezinha Pereira de Sousa	154
4º	Consuelo Aparecida Julião	118
5º	Clarice Ferreira de Vasconcelos	111

Guaraí, 19 de Outubro de 2015.

Marilene Alves da Silva
Presidente da Comissão Especial



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

